



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 215
70048-902 – Brasília/DF
Fone: (61) 412 2247, Fax: (61) 412-1766
06083/2003/DF

Parecer Técnico¹ n.º COGSI/SEAE/MF 22 de julho de 2003

08012.004734/2003-91

Referência:

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.004734/2003-91.

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Mineira de Metais, Companhia Siderúrgica Nacional, Mineração Morro Velho LTDA, Companhia Energética de Minas Gerais e Eletrosilex S/A.

Operação: Trata-se de restruturação societária cujo o objetivo é uma alteração na composição do Usina Hidrelétrica (AHE) de IGARAPAVA.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas: **Companhia Vale do Rio Doce; Companhia Mineira de Metais; Companhia Siderúrgica Nacional; Mineração Morro Velho Ltda.; Companhia Energética de Minas Gerais; e Eletrosilex S.A.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

¹ Este Parecer contou com a participação da Estagiária Maíra Lopes Maciel

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. DAS REQUERENTES

1.1. Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)

A CVRD, está presente em dez Estados no Brasil e em seis países: Argentina, França Bélgica, EUA, Japão e China.

Atualmente é a maior produtora e exportadora mundial de minério-de-ferro e pelotas, sendo definida como um complexo integrado de negócios de exploração e beneficiamento de recursos naturais e de transportes, constituindo um conglomerado industrial com cerca de 70 (setenta) empresas controladas, coligadas e associadas.

Tem atuação em diversas áreas, tais como:

- Minério-de-ferro, *pellets*, ferro-ligas e outros minerais metálicos e não metálicos;
- Produtos siderúrgicos;
- Serviços de transporte ferroviário e operações portuárias;
- Serviços de transporte marítimo (navegação de cabotagem e de longo curso);
- Alumínio;
- Extração de beneficiamento de caulim para revestimento.

A composição acionária da CVRD é apresentada na tabela abaixo.

Tabela I
Composição Acionária da CVRD

CVRD		
Acionistas	Participação no Capital Social (%)	Natureza
Valepar	52,3	
ADR ON	23,4	
Investidores Institucionais Brasileiros	3,1	
Investidores de Varejo	2,4	
BNDESPAR	7,1	Capital Ordinário
Investidores Institucionais Estrangeiros	2,7	
Tesouraria CVRD	1,9	
FGTS	7,1	
Total	100,00	

Fonte: Requerentes. Elaboração: SEAE.

No exercício de 2002, a CVRD apresentou faturamento de R\$ 3,44 bilhões no Brasil, R\$ 414 milhões no Mercosul e R\$ 15,26 bilhões no mundo.

1.2 Companhia Mineira de Metais (CMM)

A CMM é a única produtora de minério e zinco no Brasil e pertence ao grupo VOTORANTIM a qual atua nos setores de:

- Cimento - cimento, cal, argamassa e concreto;
- Papel de celulose – papel, celulose e filme de polipropileno;
- Energia – geração e distribuição;
- Mineração e metalurgia – alumínio, níquel, zinco e aço;
- Química – nitrocelulose, ácido fluorídrico, ácido sulfúrico, soda cáustica e hipoclorito de cálcio;
- Comércio internacional – exportação, importação e logística;
- Financeiro – banco, financeira e *leasing*;
- Agroindústria – suco de laranja.

Cumpre lembrar que, em parceria com os grupos BRADESCO e CAMARGO CORRÊA, a CMM atua no mercado de energia elétrica por meio da VBC ENERGIA S.A.

A composição acionária da CMM é dividida entre três empresas: Siderúrgica Barra Mansa com 61,48%; Votorantim Mineração e Metalurgia Ltda. com 38,41% e Eng. Consultores Metminas S.A com 0,10%.

No exercício de 2002, a CMM apresentou faturamento de R\$ 8,2 bilhões no Brasil e R\$ 12,2 bilhões no mundo.

1.3. Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)

A CSN é uma Indústria Metalúrgica privatizada, companhia de capital aberto, líder do setor siderúrgico brasileiro e terceira maior consumidora de eletricidade do país, porém a mesma gera 60% das suas necessidades de energia. A empresa ainda faz parte dos consórcios das hidrelétricas da Itá, na divisa do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e de IGARAPAVA, em Minas Gerais.

A CSN atua na fabricação, transformação e comercialização, inclusive importação e exportação de produtos siderúrgicos, bem como no estabelecimento e na exploração de atividades correlatas e afins que possam direta ou indiretamente integrar às finalidades da companhia.

No exercício de 2002, a CSN apresentou faturamento de R\$ 4,5 bilhões no Brasil e R\$ 1,6 bilhões no mundo.

1.4 Mineração Morro Velho (MMV)

A MMV é a empresa de mineração há mais tempo em atividade contínua no mundo, pertencente à ANGLOGOLD, uma das maiores produtoras de ouro no mundo, tendo também grandes atividades de exploração em 10 (dez) países.

Na América do Sul, a ANGLOGOLD opera a MINERAÇÃO MORRO VELHO, situada em MG, a Mineração Serra Grande em Crixás-GO, em *joint venture* com a TVX Gold, e a Mineração Itajobi com operação em Santa Bárbara-MG e projeto no Amapá. Além disso, opera a Mina de Cerro Vanguardia, localizada na Argentina.

A composição acionária da MMV é apresentada na tabela abaixo.

Tabela II
Composição Acionária da MMV

MMV		
Acionistas	Participação no Capital Social (%)	Natureza
Anglogold Brasil Ltda	99,99	
Roberto Carvalho Silva	0,01	Quotas
Total	100	

Fonte: Requerentes. Elaboração SEAE.

O Faturamento da MMV no Brasil, no Mercosul e no mundo é apresentado na tabela abaixo.

Tabela III
Faturamento em 2002

MMV			
Participante⁽¹⁾	Grupo-Brasil⁽²⁾	Grupo-Mercosul⁽³⁾	Grupo-Mundo⁽⁴⁾
R\$ 209,85 milhões	R\$ 400 milhões	R\$ 685,5 milhões	R\$ 6 bilhões

Fonte: Requerentes. Elaboração SEAE.

- (1) Faturamento Bruto na MMV;
- (2) Faturamento Bruto do Grupo Anglo Golf, decorrente de vendas apenas para o Brasil;
- (3) Faturamento Bruto do Grupo Anglo Golf, decorrente de vendas para o Mercosul. Exceto Brasil;
- (4) Faturamento Bruto do Grupo Anglo Golf, no mundo, inclusive Brasil e Mercosul.

1.5 Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)

A CEMIG é uma sociedade de economia mista estadual e concessionária. Atua na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia do Estado de Minas Gerais, sendo uma das mais importantes concessionárias de energia elétrica do Brasil.

A CEMIG e as empresas das quais participa comercializam as seguintes linhas de produção e serviços:

- Construção e exploração de sistemas de produção, transformação, transmissão, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos;
 - Desenvolvimento de atividades nos diferentes campos de energia para exploração comercial;
 - Prestação de serviço de consultoria;
 - Perenização de cursos d'água que constituem bacias hidrográficas e Minas Gerais;
 - Prestação e exploração de serviços, por meio de sistema integrado de fibra ótica, coaxiais e equipamentos eletrônicos e associados; e
 - Exploração, produção, aquisição, armazenamento, transporte, transmissão e distribuição de gás combustível ou subprodutos e derivados, direta ou indiretamente.
 -
- A composição acionária da CEMIG é apresentada na tabela abaixo.

Tabela IV
Composição Acionária da CEMIG

NOME	CEMIG		
	Participação / Natureza		
	Ações Ordinárias	Ações Preferências	Total de Ações
Estado de Minas Gerais	51%	0%	22%
Souther Eletro Brasil Part. Ltda.	33%	0%	14%
Setor Privado Interno	13%	52%	35%
Setor Privado Externo	3%	45%	27%
Setor Privado Externo	0%	3%	2%
Total	100%	100%	100%

Fonte: Requerentes. Elaboração SEAE.

No exercício de 2002, a CEMIG apresentou o faturamento de R\$ 6,75 bilhões.

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

A presente operação consiste em alteração na composição acionária do Consórcio da Usina Hidrelétrica de IGARAPAVA (com 210 MW) através do termo aditivo nº 002/95, decorrente da transferência integral da participação da ELETROSILEX e parcial da MMV no empreendimento relativo a construção e exploração da UHE IGARAPAVA, e na redistribuição de sua participação entre as concessionárias CVRD, CMM e CSN.

A CEMIG foi a única acionista da UHE IGARAPAVA que não teve a participação modificada.

Tabela V
Composição Acionária das requerentes antes e após a operação

Empresa	Part. Anterior (%)	Participação Atual (%)
CVRD	35,0	38,1450
CMM	20,0	23,9346
CSN	6,0	17,9204
CEMIG	14,5	14,5
MMV	11,5	5,5
ELETROLEX	13,0	0

Fonte: Requerentes; Elaboração SEAE.

O valor da operação (Confidencial)

3. SETORES DE ATIVIDADE DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas: geração, transmissão, distribuição e comercialização. A princípio, cada uma dessas atividades constituiriam mercados relevantes distintos, no que diz respeito a dimensão produto. A geração é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia podendo ser objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.

O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão responsável, nos termos da legislação aplicável, pela operação coordenada otimizada dos subsistemas interligados, define quatro sistemas com base em dados históricos do transporte de energia, motivado pela existência de restrições de ordem física a esse transporte: Subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Em certas situações, quando há restrições da rede de transmissão entre os subsistemas ocasionadas por congestionamentos na transmissão, a situação é resolvida por meio da diferenciação de preços, sendo possível que, no comércio entre subsistemas, haja uma elevação do preço da energia pelas geradoras. Isto é, torna-se importante verificar em que medida as restrições de transmissão e as perdas interferem nos preços finais da energia comercializada entre sistemas.

Como os custos embutidos na transmissão, bem como a diferenciação de preços entre subsistemas, dependerão de uma determinada situação de oferta/demanda de energia, adota-se uma definição de mercado relevante geográfico mais restrita para fins de análise antitruste. Dessa forma, cada um dos Subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, consistiriam em mercado relevante geográfico distinto. Enfatiza-se que essa abordagem pode mudar, estando condicionada à ampliação da energia comercializada no Mercado Atacadista de Energia - MAE ou a alterações na capacidade de transmissão entre sistemas.

No que diz respeito à operação em tela, o UHE IGARAPAVA, permitirá a atuação dos titulares da concessão nas atividades de geração e comercialização de energia elétrica, além da exploração das instalações de transmissão de interesse restrito da usina, cujo direito de implantação e uso é parte integrante da concessão. Dessa forma, o mercado relevante atingido pela presente operação envolve a geração no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

4. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA OPERAÇÃO

Conforme visto anteriormente, a operação consiste na transferência total da **participação acionária da ELETROSILEX** e parcial da MMV na UHE IGARAPAVA para os demais sócios, resultando em oportunidade de expansão da capacidade instalada de energia das empresas compradoras, notadas por suas atividades eletro-intensivas.

Dessa forma, apresentou apenas acréscimo de participação de mercado de forma indireta, por meio do aumento de participação acionária dos acionistas da empresa. A presente operação trata-se de uma reorganização societária, não gerando maiores alterações nos níveis de concentração no mercado de energia elétrica no subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

5. RECOMENDAÇÃO

A operação analisada não contribui para criar ou reforçar significativamente o poder de mercado, unilateral ou coordenado, tratando-se de mera reorganização societária. Desse modo, sugere-se a **aprovação do ato sem restrições**.

À apreciação superior.

JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA
Assistente Técnico

MARCELO PACHAEKO DOS GUARANYS
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

LUÍS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário – Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico